

PROJETO DE LEI 002/2000
AUTOR: VEREADOR PAULO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estendida a denominação de "Rua JOSÉ MENDES" à extensão localizada a 131 metros do início do referido Logradouro (antiga Rua 17), conforme Croqui e Memorial Descritivo em anexo.

Parágrafo único. O Executivo Municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis para a identificação da referida Via Pública, de acordo com regulamentação municipal existente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 03 de abril de 2000.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Esp. de José Mendes e Porfirina Xavier Mendes

Local: Rua 17

Bairro: Bairro Paiol do Meio

Município: São Lourenço da Serra

Comarca: Itaperica da Serra - SP

O imóvel tem acesso pela Rodovia Régis Bittencourt no sentido São Paulo/Curitiba, na altura do Km 311 + 550, onde segue à esquerda pela Rua 16 do Loteamento Floreal Park, até o entroncamento à esquerda onde segue pela Rua 17 uma distância de 131 metros, localizando o ponto 1 desta descrição cravado junto à lateral direita da Rua 17, fazendo divisa com a propriedade de espólio de José Mendes e Porfirina Xavier Mendes; deste ponto, segue dividindo com a propriedade de espólio de José Mendes e Porfirina Xavier Mendes, até o ponto 8, pelos seguintes pontos azimutes e distâncias; ponto 1-2-az. 13°32'38" - dist. 28,47m; 2-3-az. 27°24'33" - dist. 32,57m; 3-4-az. 27°03'14" - dist. 27,12m; 4-5-az. 30°55'23" - dist. 22,13m; 5-6-az. 39°34'44" - dist. 19,92m; 6-7-az. 55°59'50" - dist. 28,58m; 7-8-az. 70°04'18" - dist. 10,16m; do ponto 8, deflete à esquerda e segue fazendo divisa com a propriedade de espólio de José Mendes e Porfirina Xavier Mendes, até o ponto 9 com azimute de 348°15'54" e distância de 8,00 metros; do ponto 9, deflete à esquerda e segue fazendo divisa com a propriedade de espólio de José Mendes e Porfirina Xavier Mendes, até o ponto 15 pelos seguintes pontos azimutes e distâncias; ponto 9-10-az. 253°26'51" - dist. 10,14m; 10-11-az. 235°59'50" - dist. 35,97m; 11-12-az. 216°55'46" - dist.